



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de 1ª Convocação

Quinta Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Imobiliários das 156ª e 157ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 156ª e 157ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI”, “Emissão” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários das 156ª e 157ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em 1ª convocação para a Quinta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Quinta Assembleia”), a se realizar no dia 14 de setembro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre (i) a cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização e (ii) sobre renegociação de crédito imobiliário .

Os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade, descritos a seguir, em até 2 (dois) dias úteis da realização da assembleia, para que recebam o link de acesso à Assembleia (que será pela plataforma Teams e deve ter acesso com câmera), para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso

representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 23 de agosto de 2023

Brazilian Securities Companhia de Securitização